



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

## **Edital de Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/ 2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/ 2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Presidente, Sr. Neir Izidoro Mittmann, contratará por meio de inexigibilidade de licitação o seguinte:

### **1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação do fornecimento de energia elétrica pela CELESC pela Câmara Municipal de Barra Bonita/SC é justificada pelo fato de a CELESC ser o único fornecedor no estado. A empresa possui experiência e infraestrutura para gerenciar a energia eficientemente, seguindo regulamentos nacionais e promovendo sustentabilidade com programas de eficiência energética. Além disso, a CELESC tem capacidade para gerenciar emergências rapidamente, assegurando continuidade e segurança no fornecimento de energia. A parceria também facilita a governança e o planejamento energético, alinhando-se com políticas estaduais e federais.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

### **4. FORNECEDOR**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ n. 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi - Blocos A1, B1, B2, CEP 88034-900, Florianópolis/ SC.

**5. VALOR**

A estimativa de gasto anual é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**6. FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo e emissão das faturas.

**7. HABILITAÇÃO**

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

**9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A metodologia de gastos foi a média dos dois últimos anos (2023/2024).

Barra Bonita/ SC, 02 de janeiro de 2025.

**Neir Izidoro Mittmann**  
**Presidente Da Câmara**